



assinado 03/09

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº. 1.822 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

(PROÍBE O TRÁFEGO DE BITRENS, TREMINHÕES, CAMINHÕES E CARRETAS NAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE)

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a ocorrência de eventuais danos ambientais, ao patrimônio público e particular e a saúde pública em razão do tráfego de veículos denominados bitrens, treminhões, caminhões ou carretas, carregados ou não

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica proibido o trânsito de veículos denominados bitrens, treminhões, caminhões ou carretas, carregados ou não, em todas as vias públicas urbanas da cidade de Analândia, exceto para carga e descarga no comércio local e veículos oficiais e que prestam serviços à prefeitura, bem como os prestadores de serviços de utilidade pública, quando em atendimento na via.

Parágrafo 1º – Para o escoamento da produção os produtores poderão utilizar-se, excepcionalmente, da Estrada Municipal Orlando Tendolini seguindo pela Antiga Estrada da Estação no período das 7,00 às 18,00 horas, conforme croqui anexo que fica fazendo parte integrante da presente.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

CONTINUAÇÃO DO DECRETO 1.822/2013

Parágrafo 2º – Fica o Poder Executivo autorizado, através de seu órgão competente, colocar placas de sinalização pertinente ao presente caso e fornecer todas as orientações necessárias aos motoristas.

ARTIGO 2º - O desrespeito ao dispositivo deste decreto será caracterizado como infração prevista no artigo 187 inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

ARTIGO 3º - O presente decreto entrará em vigor em 60 dias contados de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente decreto 1.571/2009.

Registre-se

Publique-se

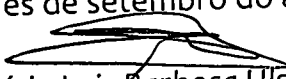
Cumpra-se

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 02 de setembro de 2013.



Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.



Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal